PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Para crescer muito mais

Publicado em 16/10/2001

LEI Nº 4.219 DE 16 DE OUTUBRO DE 2001

Declara de Interesse Social a ASCMABJANH – Associação de Clube de Mães das Mulheres do Bairro Jardim Novo Horizonte.

A Câmara Municipal de Parauapebas aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Interesse Social a **ASCMABJANH** – Associação de Clube de Mães das Mulheres do Bairro Jardim Novo Horizonte, que se destina a prestar assistência às gestantes e mães e promover o desenvolvimento comunitário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 16 de outubro de 2001.

Ana Isabel Mesquita de Oliveira
Prefeita